

LEI Nº 66 DE 2 DE JULHO DE 1990.

Denomina logradouro público no bairro Parque Vera Lúcia.

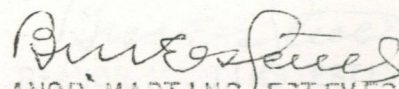
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

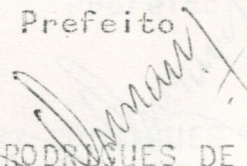
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Servidão João da Guarda Branco" o logradouro público que se inicia na Rua Miguel Alexandre Branco e se estende até os limites da propriedade do Sr. Valentin Rampini.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 2 de julho de 1990.

  
BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito

  
OSMAY RODRIGUES DE LIMA  
Chefe de Gabinete

  
IWAN GUENTHERO VASCOCELLOS  
Procurador Jurídico

  
MARIANO FURTADO DA ROSA  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transporte

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 7 / 7 / 90 - 4